



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
GABINETE DO VEREADOR DIEGO GRIJÓ GAVA

INDICAÇÃO Nº 151/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

Diego Grijó Gava, Vereador, no uso de suas atribuições regimentais, solicita a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 140 e 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito a **INDICAÇÃO** da seguinte matéria:

Sugere a substituição da grelha de drenagem na Rua Aspazia Varejão Dias, no Município de Viana/ES.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica em razão de a grelha de drenagem encontrar-se danificada, comprometendo a segurança de pedestres, ciclistas, motociclistas e demais condutores de veículos. A situação oferece risco de acidentes e danos materiais, especialmente durante o período noturno ou em dias de chuva. Dessa forma, a substituição da estrutura é uma medida necessária para garantir a segurança da população, preservar a infraestrutura urbana e assegurar melhores condições de mobilidade e escoamento das águas pluviais no local.





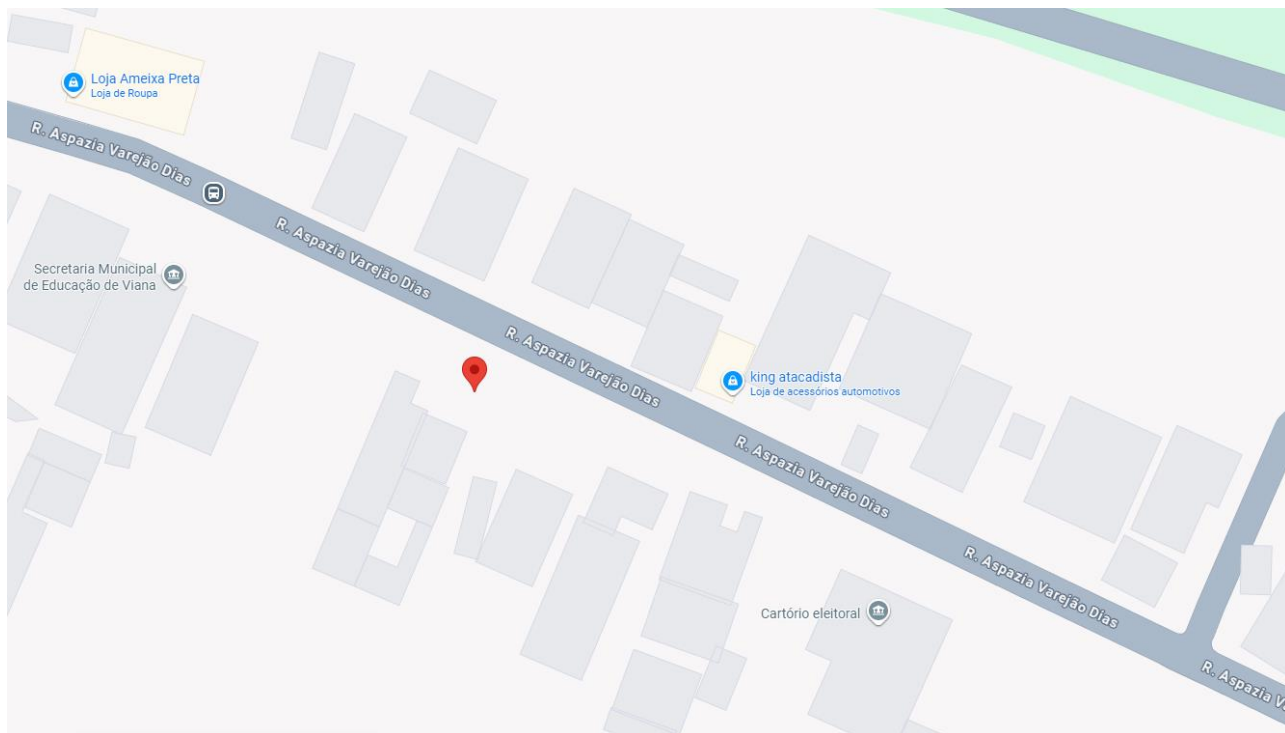
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
GABINETE DO VEREADOR DIEGO GRIJÓ GAVA

REGISTROS FOTOGRÁFICOS / LOCALIZAÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
GABINETE DO VEREADOR DIEGO GRIJÓ GAVA



Coordenadas 20°23'26.4"S 40°29'27.4"W

Viana, 03 de Julho de 2026.

Diego Grijó Gava
Vereador Municipal de Viana



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310032003000350034003A005000

Assinado eletronicamente por **Diego Grijó Gava** em 06/07/2026 09:56

Checksum: **6686F8474511ADF2B9BF3ED944EAD686B09BDB016152C05B7ED519351262B1E8**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310032003000350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.